



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 151, DE 12 DE JULHO DE 1977

Aprova Regimento e Plano de Curso
do Centro de Educação Integral,
desta Capital.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Artigo 124, Parágrafo Único da Lei Estadual Nº 4.240, de 09/11/62 e do que dispõe a Resolução nº CEE 1.032/73, e o constante do Processo nº 213/77,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam aprovados o Regimento e os Planos dos Cursos Supletivos na função de Suplência, educação geral, a nível de 1º e 2º Graus, mantidos pelo Centro de Educação Integral, desta Capital, cujo texto e planos curriculares fazem parte do processo nº CEE - 213/77.

Artigo 2º - Esta Resolução, homologada pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos doze dias do mês de julho de 1977.

Presidente:
Conselheiros:

Antonio José de Oliveira
Antonio José de Oliveira
Arthur Edmundo de Souza Rios
Ione Vieira Bastos
Maria Cavalcante Martinelli
Maria Lucy Ferreira
Djalma Silva
Delson Leone

HOMOLOGO